

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1975 - QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

ERRATAS:

PORTARIA Nº. 177, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 1970, DE 23 DE AGOSTO DE 2024:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 177 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

LEIA-SE: PORTARIA Nº. 176 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 178, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 1970, DE 23 DE AGOSTO DE 2024:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 178 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

LEIA-SE: PORTARIA Nº. 177 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de agosto de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Pregão Eletrônico n. 008/2024
Processo Administrativo n. 3371/2024
Dia: 10/09/2024
Horário: 14h (catorze) horas
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes diversos destinados ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano.
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Agente de Contratação
Matrícula n. 1019-7

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana, 27 de agosto de 2024

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 5/2024 – Processo Administrativo nº 2939/2024**

Aberta em 12/08/2024

Resumo do Objeto: Registro de Preços, visando a futura Contratação de empresa, para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal homologou em favor destas empresas parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 181.488,00 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme Relação em Anexo.

R & O TITANIUM LTDA – CNPJ nº 54.130.543/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	água sanitária frasco com 1 litros: produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente com alça contendo 01 litro do produto	Limpadua	litro	500	3,25	1.625,00
3	álcool gel glicerinado 70%; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500ml	Limpadua	Unid.	1000	6,30	6.300,00
16	limpador multiuso líquido, fragrâncias	Up Glass	Unid.	600	4,45	2.670,00

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	diversas, princípio ativo nonil fenol etoxilado, embalagem de no mínimo 500 ml.					
17	limpador perfumado galão de 5 litros	Up Pro	galão	300	24,70	7.410,00
18	luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapande, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm(podendo ter uma variação de 10%) com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho médio, embalada individualmente por pares em, saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	Nobre	par	600	3,40	2.040,00
23	pano de chão para limpeza flanelado, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm, produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	Nobre	Unid.	250	4,70	1.175,00
TOTAL						21.220,00
MASTER SOLUÇÕES & - CNPJ Nº 45.002.173/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
4	amaciante de 2 litros 1ª linha. amaciante de roupas, acondicionado em embalagem plástica de 05 litros com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância. o produto deverá conter silicone e atender a seguinte composição: cloreto de diestearil, dimetil amônio, coadjuvante, conservante, corante, essência e veículo,	Urca	galão	300	3,30	990,00
5	balde de plástico, capacidade de 10 litros, confeccionado em material plástico reciclável, sem bico, alça em arame galvanizado, rotulo com identificação do fabricante e marca.	Arc Plast	unidade	250	14,99	3.747,50
6	balde em plástico resistente, com capacidade para 20 litros com alça de	Arc Plast	unidade	250	10,00	2.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	aço.					
7	cera líquida – composição: resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não aniônicos, conservantes, corante, fragrância e veículo. embalagem com 1 litros. conter validade na embalagem.	Canario	galão	200	4,80	960,00
9	detergente líquido 500ml: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão;	Urca	Unid.	1000	1,19	1.190,00
12	fósforo (maço c/ 10x40).	Gaboard	Pct.	50	1,99	99,50
15	limpa vidro – galão com 05 litros	Alpes	galão	500	12,50	6.250,00
19	mangueira para jardim de ½“. material: possuir 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc. conter esguicho e engates rosqueados. comprimento de 20 metros.	Acquaflex	unidade	20	44,90	898,00
20	multi inseticida frasco de 300ml aerossol com trava de segurança, a base de água , eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, e o mosquito da dengue. descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102, d-fenotrina 0,125%, espesante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo	Proinset	Unid.	300	8,00	2.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	de validade e número do lote.					
21	pá para lixo, galvanizada, com cabo de madeira longo, medindo aproximadamente 90 cm.	Viel	unid	300	7,50	2.250,00
22	pano de chão alvejado para limpeza, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado fechado tipo saco confeccionado em pano de 100% algodão nas medidas aproximadas de 44 x 65 cm.	Fort Fio	Unid.	1200	3,00	3.600,00
24	papel higiênico, folha dupla, de primeira qualidade, dimensões de 10cm de largura x 30m de comprimento, gofrado e picotado, extra macio, sem perfume, absorvente, branco, alta alvura, fabricado com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável. com alto nível de absorção, quenão esfrela no uso. papel não reciclado, isento de manchas, pintas, furos e rasgos. embalagem em fardo de 64 rolos.	Carinho	fardo	200	29,50	5.900,00
25	pedra sanitária , destinada para perfumar sanitários, fragrâncias variadas. composição: paradiclorobenzeno, coadjuvante, aroma e corante. embalagem plástica ou cartonada de no mínimo 25 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.	Sany	Unid.	300	1,45	435,00
26	prendedor de roupa – material: madeira, extraído de área de reflorestamento, medidas: aproximadamente 7 cm x 1,5 cm x 1,5 cm. embalagem com 12 unidades.	Gaboard	Pct.	50	3,90	195,00
27	removedor sem cheiro (para tirar mancha de graxa, óleo, tintas e cera de piso) frasco com 1 litro, de excelente qualidade.	Suprema	frasco	200	25,90	5.180,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

28	rodo, com base confeccionada em madeira, medindo aproximadamente 60cm, com as medidas comp x larg x alt 60cm x 3cm x 3cm (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com lâmina de borracha dupla, resistente. com cabo (rosqueável á base) de madeira e revestido em plástico, com no mínimo 1,20m de comprimento. com rosca em pp e gancho plastico.	São Franciscana	Unid.	300	9,50	2.850,00
30	saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto.	Itaquiti	Pct	800	68,40	54.720,00
31	saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo b, com capacidade para até 6 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto.	Itaquiti	Pct	300	10,90	3.270,00
32	vassoura de piaçava com base e cabo de madeira revestida, medindo mínimo 40 cm com cabo de madeira, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito e qualidade excelente.	São Franciscana	Unid.	500	7,00	3.500,00
TOTAL						100.935,00
MSL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.124.748/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

8	desinfetante bactericida 5 litros - desinfetante liquido leitoso, pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante, opacificante, corante, fragrância e veículo.	Cordex	galão	1500	14,85	22.275,00
13	hipoclorito de sódio – cloro – concentração 2% (galão com 05 litros)	Cordex	galão	1500	14,85	22.275,00
14	lava roupas em pó: lava roupas em pó: tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo no minimo 800 g. composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável.	Ápyce	Unid.	800	6,51	5.208,00
TOTAL						49.758,00
EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.415.050/0001-47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
2	álcool etílico 70 % líquido: com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º inpm. embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contento 1 litro do produto	Sul Alcool	litro	700	5,72	4.004,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

10	esponja de aço 60 grs – pacote – 08 unidades.	Bom Bril	Pct.	300	2,82	846,00
11	esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Limpadua	Unid.	500	1,26	630,00
29	sabão em pedra glicerinado: sabão em pedra glicerinado: pacote com 5 barras de 180 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água; embalagem: barra de 180 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras	Urca	Pct.	350	11,70	4.095,00
TOTAL						9.575,00

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana, 27 de agosto de 2024

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2014**

Aberta em 16/08/2024 – Processo Administrativo nº 2914/2024

Resumo do Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE BUFFET para atender as necessidades do GABINETE DA PREFEITA

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 70.137,00 (Setenta mil cento e trinta e sete reais) conforme Relação em Anexo.

PRECISA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – CNPJ Nº 16.369.392/0001-09					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	LANCHE 1 - PÃO FRANCÊS 50GR, 02 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE, COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPO DE PAPEL. cordinha e ilhós), faixas (bastão, dobra, cola, ilhós e corda)a serem solicitados pelo Departamento de Comunicação Social. Pedidos com fracionamento a Partir de 0,50 m². A impressão contará com arte a ser fornecida pela Secretaria solicitante.	500	UND	8,09	4.045,00
2	LANCHE 2 - PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APARESUNTADO E 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO (02 FRUTAS), COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPO DE PAPEL.	500	UND	9,85	4.925,00
3	COQUETEL - SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO (MÉDIA DE 10 SALGADOS POR PESSOA), MINI SANDUÍCHES, 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, 02(DOIS) TIPOS DE SUCOS (POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ML, GUARDANAPO DE PAPEL	750	UND	19,92	14.940,00
4	FATIAS MORTADELA DEFUMADA	100	KG	21,43	2.143,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

5	BOLO CONFEITADO - DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA, COM RECHIEO DE LEITE CONDENSADO E AMEIXA OU LEITE CONDENSADO E COCO; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO, MEDIDAS 80X80 E ALTURA DE 11 A 13CM, 4 TABULEIROS.	100	UND	80,00	8.000,00
6	PÃO FRANCES - 50 GR- DESCRIÇÃO: PÃO DO TIPO FRANCÊS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	750	UND	9,68	7.260,00
7	TORTA DE FRANGO COM PÃO DE FORMA - DESCRIÇÃO: COM RECHEIO DE FRANGO, CONTENDO COBERTURA DE PURÊ DE BATATA OU MAIONESE	250	UNID	27,25	6.812,50
8	PÃO DE LEITE, TIPO HOT DOG, UNIDADE DE 50G - DESCRIÇÃO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA	1000	UND	10,88	10.880,00
9	BOLO FATIADO - (COMUM OU CENOURA OU FUBÁ), DESCRIÇÃO: FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMETNE 50GR	500	UND	17,85	8.925,00
10	FATIAS DE APRESUNTADO	50	KG	20,13	1.006,50
11	FATIAS DE MUSSARELA	50	KG	24,00	1.200,00

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana ,27 de agosto de 2024

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 – Processo Administrativo nº 3583/2024**

Aberta em 21/08/2024

Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de Rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e ou internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 490.005,00 (Quatrocentos e noventa mil e cinco reais) conforme Relação em Anexo.

KAVALLUS EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 07.873.602/0001-00					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de Rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e ou internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos. Obs: O licitante vencedor terá que apresentar a proposta readequada em conformidade com o Termo de referência no item 6.1	SERVIÇO	1	490.005,00	490.005,00

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana, 27 de agosto de 2024

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 – Processo Administrativo nº 3465/2024**

Aberta em 21/08/2024

Resumo do Objeto: contratação de serviços de organização de concurso leiteiro e eventos esportivos equestres com fornecimento de toda a infraestrutura necessária na exposição agropecuária na localidade de Praça João Pessoa em São Francisco de Itabapoana.

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais) conforme Relação em Anexo.

BP NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 40.394.490/0001-72					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO LEITEIRO E EVENTOS ESPORTIVOS EQUESTRES COM FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NA LOCALIDADE DE PRAÇA JOÃO PESSOA EM SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SERVIÇO	1	315.400,00	315.400,00

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1484/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2022
PROC. ADM. Nº 4127/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, COM MOTORISTA, AJUDANTE E COMBUSTIVEL, PARA FINS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL.
EMPRESA: CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.557.528/0003-07
VALOR: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1278/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2022
PROC. ADM. Nº 4127/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, COM MOTORISTA, AJUDANTE E COMBUSTIVEL, PARA FINS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL
EMPRESA: CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.557.528/0003-07
VALOR: R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: F.C.S COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.414.462/0001-81
VALOR: R\$ 2.746,50 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: F.C.S COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.414.462/0001-81
VALOR: R\$ 15.269,50 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: L. V. R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.901.953/0001-07
VALOR: R\$ 4.008,30 (quatro mil e oito reais e trinta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: L. V. R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.901.953/0001-07
VALOR: R\$ 17.028,50 (dezessete mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.690.504/0001-04
VALOR: R\$ 7.306,00 (sete mil, trezentos e seis reais)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.690.504/0001-04
VALOR: R\$ 34.624,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 7.469,30 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 750/2024
DISPENSA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021
PROC. ADM. Nº 1765/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO
EMPRESA: ASPEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 09.295.925/0005-05
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

São Francisco de Itabapoana, 08 de abril de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 749/2024
DISPENSA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021
PROC. ADM. Nº 1765/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE VEÍCULO
EMPRESA: ASPEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 09.295.925/0005-05
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

São Francisco de Itabapoana, 08 de abril de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
De São Francisco de Itabapoana/RJ.**

Regimento Interno

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPD, criado pela Lei n.º 814, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º O CMDPD funcionará em local e instalação própria, cedidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano de São Francisco de Itabapoana/RJ.

Art. 3º O CMDPD reunir-se-á em sessões plenárias e ordinárias bimensais e extraordinárias, por convocação do Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros titulares, sempre por escrito.

Capítulo II

Dos Objetivos e das Atribuições do CMDPD

Art. 4º O CMDPD é um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5º Compete ao CMDPD:

- I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
- IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de

vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI - elaborar o seu regimento interno no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação e publicar no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - Caberá ao CMDPD no prazo de até 30 (trinta) dias que anteceder o término do mandato de seus membros não governamentais, convocar a Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para eleição dos novos membros.

§ 1.º Para a organização e a realização da Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o CMDPD constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por seus membros representantes das organizações governamentais e não governamentais.

§ 2.º A normatização do processo eleitoral da escolha dos representantes das entidades não governamentais se dará mediante resolução do CMDPD.

Capítulo III Da Composição

Art. 7º O CMDPD é composto por oito membros efetivos e oito membros suplentes, de conformidade com a Lei n.º 814, de 07/06/2023 obedecendo a seguinte composição.

I – 04 (quatro) representantes dos órgãos do governo municipal, sendo: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Fazenda.

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil organizada. Pessoas com deficiência, que sejam habitantes da cidade de São Francisco de Itabapoana/ RJ, podendo ou não estar ligados às associações e/ou ONGs que atuem na defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

§ 1.º Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo prefeito do município, podendo ser substituídos a qualquer tempo;

§ 2.º Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos na Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual será assistida e fiscalizada pelo Ministério Público Municipal, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3.º Os representantes das entidades não governamentais, a que se refere o inciso II deste artigo, ficam nomeados para o mandato de dois (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Capítulo IV

Da Substituição, Faltas e Perda do Mandato.

Art. 8º Os membros, titulares ou suplentes do CMDPD, poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representa dirigida ao Conselho, que oficiará ao (a) Prefeito (a) Municipal para formalização da nova nomeação;

§ 1.º Os membros titulares do CMDPD serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2.º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPD, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretaria Executiva, em tempo hábil, para que esta possa convocar os respectivos suplentes para substituição.

§ 3º Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das

Funções;

§ 4.º A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á pôr deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDPD, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 9º - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anterior ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

Art. 10º - Perderá o mandato a organização não governamental eleita na Assembléia Municipal quando incorrer numa das seguintes condições:

I – atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

II – extinção de sua base territorial de atuação no município;

III – imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV – desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

V – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência;

VI – renúncia;

VII – apresentar incompatibilidade com o exercício de representação da respectiva área (deficiência física, deficiência auditiva, deficiência mental, deficiência visual, condutas típicas, múltiplas deficiências).

§ 1º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º - Em caso de não haver entidade suplente, a substituição se dará de acordo com a ordem de precedência, indicada pela Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 11º – A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único – Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo V Da Organização

Art. 12º – O CMDPD terá a seguinte organização:

- I – Plenário;
- II – Mesa diretora;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Comissões Especiais.

Seção I Do Plenário

Art. 13º – O Plenário, órgão soberano do CMDPD é composto de todos seus membros titulares ou suplentes que os representem na ausência, em exercício pleno de seus mandatos.

Art. 14º – O Plenário só poderá funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão.

Art. 15º – Poderão participar das Reuniões Plenárias do CMDPD, objetivando a autodefensoria, pessoas com deficiência e seus representantes, que terão direito a voz, sem direito a voto.

Art. 16º – Para melhor desempenho do CMDPD, poderão ser convidadas pessoas com

notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

Art. 17º – As deliberações do Plenário serão decididas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

Art. 18º – Ao Plenário compete:

- I – examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competência definida neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;
- II – criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;
- III – deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;
- IV – deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;
- V – alterar o presente Regimento Interno, através de 2/3 de seus membros em reunião plenária.

Art. 19º – As reuniões plenárias serão:

- I – ordinárias realizadas bimestralmente, na sede do CMDPD por convocação do Presidente dirigida aos Conselheiros Titulares, com o mínimo de 04 (quatro) dias de antecedência;
- II – extraordinárias convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- § 1º - As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário;
- § 2º - A participação do público será definida pelo Plenário;
- § 3º - as sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes. Podendo a critério, da maioria, ser aprovada através de e-mail e assinada pelo (a) presidente e secretária (o) executiva.

Art. 20º – As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Especiais, que funcionarão como instância de natureza técnica.

Art. 21º – O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 30 (trinta) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido às 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

Parágrafo Único – é facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 22º – Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião, salvo urgência do assunto.

Seção II Da Di- retoria

Da Presidência

Art. 23 – O CMDPD será administrado por uma Diretoria eleita por seus pares, composta por um Presidente e um Vice-presidente, em sessão plenária com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, e especialmente convocado para este fim.

§ 1º - O presidente, o Vice-Presidente serão eleitos para um período de 02 (dois) anos, sendo estas funções ocupadas, alternadamente, por Conselheiro governamental e não governamental.

§ 2º - A eleição obedecerá a seguinte ordem:

I – eleição do Presidente;

II – eleição do vice-presidente.

Subseção I Do Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral.

Art. 24º – O presidente, o Vice-presidente do CMDPD será eleito entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos, sendo os respectivos cargos ocupados alternadamente, por conselheiro governamental e não governamental.

Art. 25º – Compete ao Presidente do CMDPD:

- I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – representar o CMDPD em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
- III – cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
- IV – exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;
- V – manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal informado das atividades e decisões do Conselho;
- VI – solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
- VII – formalizar, após aprovação do CMDPD, os afastamentos e licenças aos seus membros;
- VIII – determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDPD;
- IX – instalar as comissões constituídas pelo CMDPD;
- X – outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 26º – O presidente do CMDPD, em suas falta e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, outro conselheiro assume as funções do Presidente.

Art. 27º – Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, observando o disposto na subseção I deste regimento.

Art. 28º – Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos. Bem como exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente do Conselho.

Seção III

Do Secretário (a) Executivo (a)

Art. 29º – O Secretário (a) Executivo (a) do CMDPD será indicado pelo órgão ao qual o Conselho está vinculado, submetendo-se à aprovação do colegiado.

Art. 30º – A Secretaria do Municipal do trabalho e Desenvolvimento Humano a qual está vinculadoo Conselho, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único – O órgão Municipal a que se refere o Caput desse artigo deverá garantir que, nos eventos realizados pelo CMDPD, ou em qualquer outra atividade deste Conselho, bem como na estrutura da Secretaria Executiva, haja a presença de um intérprete de Libras, além da disponibilização de material impresso em braile ou digitalizado e condições de acessibilidade, quando houver a necessidade expressa.

Art 31º A secretaria executiva terá as seguintes atribuições:

- I Prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
- II – informar os compromissos agendados à Presidência;
- III – manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões especiais;
- IV – lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando- as aos conselheiros;
- V – apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;
- VI – receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
- VII – providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;
- VIII – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO III

Das Comissões Temáticas

Art. 32º – As Comissões As permanentes outem-porárias, serão constituídas por deliberação pela sessão plenária.

§ 1º - O presidente e o relator das Comissões especiais serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - As Comissões especiais serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não governamentais.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões especiais serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberaçãoo CMDPD.

Capítulo VI

Do Funcionamento do CMDPD

Art. 33º – O CMDPD reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, porconvocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 03 (três) dias para a convocação da reunião, mencionando-se arespectiva pauta.

§ 1º - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º - Os temas para inclusão na pauta deverão serencaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo de 10 (dez) dias anterioresà reunião.

§ 3º - Os conselheiros poderão apresentar assuntos extraordinários, cuja inclusão na pauta será submetida à deliberaçãodos mesmos, no início da reunião.

Art. 34º – O CMDPD tomará as suas decisões em reuniõesplenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMDPD terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

- I – o presidente dará a palavra ao relator da comissão especial respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;
- II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
- III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 35º – O pagamento de despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos membros titulares do CMDPD, será custeado com recursos do órgão municipal ao qual o Conselho está vinculado somente quando os membros estiverem representando em outro município.

Art. 36º – As sessões e as convocações do CMDPD e da Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 37º – Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 38º – Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 39º – As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.

Art. 40º – O CMDPD deve atuar em estreita relação com a secretaria executiva para Integração da Pessoa com Deficiência, atendendo a Lei de criação nº 814, de 07/06/2023.

Edenilza Martiniano Moreira
Presidente do CMDPD